



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Ano IX - Edição nº 00861 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
005C5746F0164A5833C88B632B21A225

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 04/2019
- PORTARIA Nº 05/2019
- PORTARIA Nº 06/2019
- PORTARIA Nº 07/2019

Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 04/2019

NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear a Sr.^a **KEILA ANDRADE DAS VIRGENS** para o cargo de Diretora divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal de Lajedão-Bahia.

ARTIGO 2º-Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDAO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

prefeituradelajedao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 05/2019

NOMEIA DIRETOR DE DIVISÃO DE
COMPRAS DO MUNICÍPIO DE
LAJEDÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sr. **CARLOS AFONSO CHAVES SILVA** para o cargo de Diretor de Divisão de Compras desta Prefeitura Municipal de Lajedão-Bahia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDAO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

prefeituradelajedao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 06/2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DE LAJEDÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a COMISSÃO Permanente de Licitação do Municipal de Lajedão-BA.

- HELIVELTON RAMOS BATISTA MUNIS – PRESIDENTE
- JAILTON DA COSTA OLIVEIRA – MEMBRO
- TIAGO DA COSTA SANTOS – MEMBRO

ARTIGO 2º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDAO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

prefeituradelajedao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 07/2019

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os Servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

- Helivelton Ramos Batista Munis

EQUIPE DE APOIO:

- Jailton da Costa Oliveira
- Tiago da Costa Santos

ARTIGO 2º- Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDAO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

prefeituradelajedao@gmail.com